



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de abril de 2020.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 11, de 07 de abril de 2020.**

**DETERMINA FERIADO MUNICIPAL,  
NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020,  
QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições,  
na forma estabelecida no art. 69 da Lei Orgânica do  
Município e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito  
de todos e dever do Estado, garantido mediante  
políticas sociais e econômicas que visem à redução  
do risco de doença e de outros agravos e ao acesso  
universal e igualitário às ações e serviços para sua  
promoção, proteção e recuperação, na forma do  
artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela  
Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de  
março de 2020, como pandemia do COVID-19  
(Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** que o Município já  
vem tomando medidas administrativas de  
contingência, devido à necessidade de se estabelecer  
um plano de resposta a esse evento e para estabelecer  
a estratégia de acompanhamento e suporte dos  
eventuais casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação  
demanda o emprego urgente de medidas de  
prevenção, controle e contenção de riscos, danos e  
agravos à saúde pública, a fim de evitar a  
disseminação da doença no Município;

**CONSIDERANDO** o pedido da  
Organização Mundial de Saúde para que os países  
redobrem o comprometimento contra a pandemia do  
Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas  
pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do  
Decreto n.º 40.122/2020, de 14 de março de 2020 e  
intensificadas pelo Decreto 40.135, de 20 de março  
de 2020;

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas  
pelo Governo do Estado da Paraíba através da  
normativa 01, editada pelo Comitê de Gestão de  
Crise COVID-19, da Secretaria da Saúde Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 05, de 19  
de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para  
enfrentamento da emergência de saúde pública, de  
importância internacional, decorrente do COVID-19  
(novo Coronavírus), bem como, decreta estado de  
emergência no Município de Princesa Isabel;

**CONSIDERANDO** a restrição e  
paralisação preventivas de atividades comerciais  
determinada pelo Decretos Municipais nº 07, de 21  
de março de 2020 e nº 08 de 23 de março de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado FERIADO  
municipal, o dia 09 de abril de 2020, quinta-feira, em  
virtude da Semana Santa.

Parágrafo Único – excetuam-se os  
seguintes órgãos da Secretaria de Saúde:

Página 1 de 2



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de abril de 2020.

Atos do Executivo

I – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

II – Hospital Regional José Pereira Lima.

Art. 2º Fica determinado o FECHAMENTO dos serviços essenciais, nos dias 09 de abril de 2020 (Feriado Municipal) e no dia 10 de abril de 2020 (Feriado Nacional), **exceto farmácias e postos de combustíveis**, os quais devem continuar seguindo as determinações dos decretos municipais nº 07, de 21 de março de 2020 e nº 08, de 23 de março de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 07 de abril de 2020.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito